

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3151, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.618.174,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.618.174,89 (Onze Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114898694 - SEDOP	1500000001	449035	418849,96
071011751214897567 - SEDOP	1500000001	444042	1415069,16
161011212212978339 - SEDUC	1500100102	339036	1225000
161011212215098908 - SEDUC	1500100102	339039	200000
161011236815098907 - SEDUC	1500100102	339039	314160
291012678214867505 - SETRAN	1708000024	444042	1681015,06
311010612815028833 - CBM	1500000001	339036	1930000
311010613115088233 - CBM	1500000001	339139	85000
311010618215028825 - CBM	1500000001	339033	2800000
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	1500000001	335041	1500000
842020927200019028 - FINANPREV	1803111190	339092	34080,71
971010342115008228 - SEAP	1500000001	449052	15000
TOTAL			11618174,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512615088238 - SEDOP	1500000001	339040	800000
071011545114897645 - SEDOP	1500000001	339033	300000
071011545114898463 - SEDOP	1500000001	339033	15069,16
071011751214897567 - SEDOP	1500000001	339014	200000
071011751214897567 - SEDOP	1500000001	339033	300000
071011751214898692 - SEDOP	1500000001	339033	218849,96
141012012615088238 - SEDAP	1500000001	339040	900000
161011236115098904 - SEDUC	1500100102	339030	114160
161011236115098904 - SEDUC	1500100102	339037	1225000
161011236615098479 - SEDUC	1500100102	339030	100000
161011236815096625 - SEDUC	1500100102	339039	300000
291012678214867429 - SETRAN	1708000024	449051	1681015,06
311010612212978338 - CBM	1500000001	339030	724000
311010612815028832 - CBM	1500000001	339036	261000
311010618215027563 - CBM	1500000001	339039	3030000
311010618215028826 - CBM	1500000001	339033	800000
401010612615088238 - Polícia Civil	1500000001	339037	600000
842020927200019028 - FINANPREV	1803111190	319001	34080,71
971010342115008228 - SEAP	1500000001	339030	15000
TOTAL			11618174,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 951.686

Fonte: Diário Oficial Nº 35.439 de 19 de junho de 2023 e Nota nº 61.334 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 241 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a requisição de reavaliação da ata de reunião e consequentemente transferência de militares do 3º GBM, DEI, CFAE, e ABM, conforme publicação no BG nº 17, de 25 de janeiro de 2022 e, após observação dos preceitos legais contidos na Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, assim como, no ordenamento de criação das unidades que possuem autonomia de atividades, conforme a competência dos entes que compõem à Corporação;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/544124, resolve:

Art. 1º. Estabelecer a autonomia das unidades militares, 3º GBM, DEI, CFAE, e ABM, nos termos das legislações vigentes, as quais deverão exercer suas atividades de forma independentes de acordo com às especificações de cada ente, sem prejuízo ao serviço de competência BM, revogando a decisão da ata publicada no BG nº 17 de 25JAN2022, decorrente da Reunião do Conselho de Ensino, haja vista, que a matéria em pauta não ter observado que existe regimento e vigor com disposição de organização Administrativa, sem prejuízo da desconcentração do exercício de trabalho, serviços e atividades, sem perder a ordenação da Unidade Central que é o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º. Determinar a Diretoria de Pessoal que providencie a publicação da permanência ou readequação de redistribuição do efetivo, de acordo com as unidades BM, Diretoria de Ensino, CFAE e ABM, mantendo o reequilíbrio e sustentabilidade dos trabalhos e serviços prestados à sociedade, conforme PAE 2023/544124, anexo I;

Art. 3º. Estabelecer que todos os militares pertencentes ao complexo denominado 3º GBM, DEI, CFAE, e ABM, passem a concorrer as escalas organizadas e gerenciada pela 1ª Seção do Quartel do 3º GBM, permanecendo o núcleo operacional a cargo do Comando do 3º GBM, em decorrência do déficit de efetivo atual, com autonomia de escalar os militares de acordo com as demandas do Comando Operacional.

Art. 4º. Os comandantes das respectivas unidades militares deverão conferir as cargas patrimoniais e atualizar de acordo com sistema de patrimônio e registros existentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 61.207/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA Nº 242 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/329596, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Oficial abaixo da seguinte função:

I. Comandante do 22º GBM/Cametá, MAJ QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA, MF: 57174099/1.

Art. 2º. Passa a responder pela função de Comandante do 22º GBM/Cametá, o MAJ QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO, MF: 54190168/2, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 61.208/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

Processo: 2022/395329

Objeto: acréscimo de aproximadamente 25%, sendo R\$ 127.994,27 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). O Contrato atualmente possui o valor global de R\$ 511.977,11 (quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de R\$ 639.971,38 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339030